



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 162/2025

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção e consertos civis da Prefeitura Municipal são executados durante o período diurno, torna-se necessário o atendimento de situações de emergência ocorridas fora da jornada normal de trabalho dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas situações de emergência impõem a permanência de servidores em regime de SOBREAVISO, a fim de que possam ser convocados para o serviço no momento de cada necessidade, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - O servidor José Ricardo Borges, portador da CTPS n.º 37153/069.^a-SP, ocupante do emprego público de Operador de Máquina, será submetido ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender eventuais situações de emergência que demandem atuação imediata do serviço público municipal.

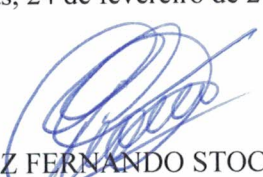
Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando-se imediatamente após o término da jornada normal de trabalho do servidor escalado. E aos sábados ou domingos, cobrirá o horário das 07:00 às 15:00.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o substituto permanecer de sobreaviso.

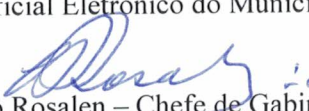
Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de fevereiro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 24/02/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete